LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Capítulo I – DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Seção I – Finalidade e Objetivos

Art. 1º – Fica reestruturado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão autônomo, de caráter consultivo, deliberativo, regulador e controlador de políticas de atendimento à mulher, de conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º – Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto:

I – uma (01) representante da Associação dos Portadores de deficiência de Altinho;

II – uma (01) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III - uma (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - uma (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - uma (01) representante do Conselho Tutelar;

VI - uma (01) representante dos Sindicatos;

VII - uma (01) representante dos Agentes Comunitários de Saúde;

VIII - uma (01) representante da Associação dos Artesãos.

Orlando Jose da Silva
Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2017.

Orlando José da Silva
- PREFEITO -

Orlando Jose da Silva
Prefeito
775.210.134-68